



D O S U L

Diário Oficial de Chapadão do Sul - MS

Cartório de Registro Civil da Comarca de Chapadão do Sul/MS

Ano I - Edição n.º 43 - Diário Oficial do Município - Chapadão do Sul-MS - 14 de Novembro de 2007 - Pág. 01

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul
Estado de Mato Grosso do Sul
CNPJ - 24.651.200/0001-72

Ano I - Edição n.º 43
Chapadão do Sul (MS), 14 de Novembro
de 2007.

Diário Oficial do Município de Chapadão do Sul/MS - criado pela Lei Municipal n.º 605, de 21 de março de 2007, para publicações dos atos dos Poderes Executivo e Legislativo

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Prefeito Municipal: Jocelito Krug
Vice-Prefeito: Alirio José Bacca
Assessoria Municipal de Assuntos Jurídicos: Dr. Jefferson P. Dos Santos
Secretaria Municipal de Governo: Carlos Afonso M. Galindo
Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento: Itamar Mariani
Secretaria Municipal de Assistência Social: Elisete Emiko Obara
Secretaria Municipal de Saúde: Nilzete Pereira Ribeiro
Secretaria Municipal de Educação: Guerino Perius
Secretaria Municipal Obras, Transporte e Serviços Públicos: Levi da Silva

Comissão responsável pelo Diário Oficial do Município - DOSUL

Presidente: Marcelo José Lacerda Flores
Membro: Luciano Domingos de Oliveira
Membro: Suélliton Tomaz Garcia;
Suplentes: Paulo Roberto Wassolowiski, Paulo César Benatti, Paulo Pereira Borges Filho

PODER LEGISLATIVO

Presidente: Eduardo Belotti
1º Vice-presidente: Elio Balem
2º Vice-presidente: Ari Pettenan
1º Secretário: Homero Locatelli
2º Secretária: Suraya da Veiga Said
Vereadora: Clarice Gonçalves Fabiani
Vereador: Honório Rodolpho Hattge
Vereador: João Valmir Tontini
Vereador: Idalino Alves da Silva

Poder Executivo

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 077/2007 PROCESSO Nº0251/2007

O município de Chapadão do Sul, estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei n.º 8.666/93 e posteriores alterações:

PROCESSO n.º 0251/07
TOMADA DE PREÇOS Nº 077/07;
Objeto: O objeto desta licitação, é a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, visando a contratação de empresa no ramo pertinente, para a locação de mão-de-obra especializada, destinada à poda de grama e árvores, varrição, raspagem e remoção de resíduos sólidos acumulados nas vias e logradouros públicos, na área central do Município, Parque União, Residencial São Pedro, Bairro Esperança, Praça de Eventos e outros locais, designados pela Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviço Público, conforme descrito no ANEXO I.

2.2 O Valor máximo admitido pelo MUNICÍPIO pela contraprestação de serviços será R\$ 31.667,00 (trinta e um mil, seiscentos e sessenta e sete reais) mensais.

E para que ninguém possa alegar desconhecimento, foi expedido o resumo do presente Edital, que será público no órgão que divulga os atos oficiais do Município. E os interessados poderão obter o presente Edital na Sede Administrativa, Av. Seis n.º 706

Centro, das 07:00 h às 11:00 e das 13:00 às 17:00 h.
Recebimento da documentação e proposta: dia 30 de novembro de 2007 às 09:00 h.

Chapadão do Sul (MS), 12 de novembro de 2007.

ROSANGELA B. SCHNEIDER
Presidente C.P.L

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 078/2007 PROCESSO Nº0252/2007

O município de Chapadão do Sul, estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei n.º 8.666/93 e posteriores alterações:

PROCESSO n.º 0252/07
TOMADA DE PREÇOS Nº 078/07;
Objeto: 2.1 O objeto desta licitação é a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando a contratação de empresa no ramo pertinente, para a Prestação de Serviços Técnicos Especializados de Consultoria Administrativa Tributária e Econômico-Fiscal, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, consistindo em:

2.1.1 Levantamento de dados e acompanhamento, visando aumentar o valor adicionado das operações e prestações, e incrementar o Índice de Participação do Município na arrecadação do ICMS, nos moldes do parágrafo único do art. 158º da Constituição Federal;

2.1.2 Implantação, manutenção e controle de sistema de controle da arrecadação do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza, "ISSQN", com a implantação de notas fiscais controladas através de código de barras, confeccionadas pelo Município de Chapadão do Sul e distribuídas gratuitamente aos contribuintes;

2.1.3 Levantamento da RPPN (Reserva Particular do Patrimônio Natural) e gestão da APA (Área de Proteção Ambiental), instituída pelo Decreto n.º 1.250/05 de 23/05/05, com a finalidade de incrementar o índice de Participação do Município na Arrecadação do ICMS Ecológico. E para que ninguém possa alegar desconhecimento, foi expedido o resumo do presente Edital, que será público no órgão que divulga os atos oficiais do Município. E os interessados poderão obter o presente Edital na Sede Administrativa, Av. Seis n.º 706 Centro, das 07:00 h às 11:00 e das 13:00 às 17:00 h.

Recebimento da documentação e proposta: dia 30 de novembro de 2007 às 14:00 h.

Chapadão do Sul (MS), 12 de novembro de 2007.

ROSANGELA B. SCHNEIDER
Presidente C.P.L

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO
01 AO CONTRATO N.º337/07
07/11/07**

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL MS, devidamente inscrita no CNPJ n.º 24.651.200/0001-72 e a Empresa PACTUAL CONSTRUÇÕES LTDA, devidamente inscrita no CNPJ n.º 01.108.185/0001-15.

DO FUNDAMENTO LEGAL DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Federal n.º 8.666 de 21 de Junho de 1.993, art. 65, com alterações e atualizações da Lei n.º 8.883 de 08 de Junho de 1.994.

Cláusula 1ª Altera o Parágrafo Único da Cláusula 10ª Do Prazo do

Valor e Forma de Pagamento
1.1-O presente termo tem por finalidade alterar o valor global de R\$254.983,37(duzentos e cinquenta e quatro mil novecentos e oitenta e três reais e trinta e sete centavos) para R\$254.985,84 (duzentos e cinquenta e quatro mil novecentos e oitenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos).

Cláusula 2ª - Da Ratificação
2.1 - As demais cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas.

RATIFICO a decisão do Assessor (a) Jurídico (a) desta municipalidade, referente à alteração do valor, com fundamento no art.65 Lei Federal n.º. 8.666/93.


JOCELITO KRUG
Prefeito Municipal

**PORTARIA N.º644/07 DE 09 DE
NOVEMBRO DE 2007**

O Prefeito Municipal de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere,
RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sr.ª **Adriana Kulhikamp**, CPF. N.º **009.697.251-32**, para o cargo de Profissional de Educação, em substituição a titular **Ivonete Marilda Navarine Perius**, que está de Licença para Tratamento Médico, no período de 16 de outubro a 14 de novembro ou enquanto durar seu afastamento.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, sendo revogadas as disposições ao contrário.

**Gabinete do
Prefeito Municipal de Chapadão
do Sul**, Estado de Mato Grosso do

Sul, ao nono dia do mês de novembro do ano de 2007.


JOCELITO KRUG
Prefeito Municipal

**Estado de Mato
Grosso do Sul
Prefeitura Municipal
de Chapadão do Sul**

**Avenida Seis n.º 706
Fone/fax: (0xx67)
3562-5680
Cep: 79560-000**

**Site:
www.chapadao
dosul.ms.gov.br**

**Email:
diario@chapadao
dosul.ms.gov.br**